



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2008 (Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Requer a reconstituição dos Projetos de Lei nºs 6.274/05, 6.725/06 e 7.144/06, todos apensados ao PL 2.426/96.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência determinar a **RECONSTITUIÇÃO**, por motivo de extravio, do **PL nº 6.274/05** do sr. Reinaldo Betão, que Autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas as doações efetuadas às instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que preencham os requisitos para usufruírem da imunidade tributária estabelecida na alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, do **PL nº 6.725/06** do sr. Nelson Marquezelli, que Torna dedutível da base de cálculo do Imposto de Renda cinquenta por cento do custo de aquisição de medicamentos ou de aparelhos hospitalares doados às Santas Casas de Misericórdia, para serem utilizados exclusivamente em pacientes atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde e do **PL nº 7.144/06** do sr. André Zacharow, que Permite que as doações feitas a Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sejam deduzidas do Imposto de Renda da Pessoa Física apurado na Declaração de Ajuste Anual.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2008.

Deputado **JOFRAN FREJAT**
Presidente